



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 134/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 73/2018
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR **KAMEL GERDE MOLAIB.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 73/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculados pela Média Contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de Julho de 1994, e sem paridade, nos termos do Art. 40 §4º, III, da CF de 1988, IN MPS 03/2014, SUMULA VINCULANTE 33 ao servidor KAMEL GERDE MOLAIB, matrícula 14.583, inscrita no CPF sob o nº 487.788.856-04, no cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 08/08/2018.

Teófilo Otoni, 02 de Dezembro de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

